



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017  
DISPENSA Nº 006/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017,  
CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA,  
E o SRº HERNANE CLEMENTINO DA SILVA, RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL DO IMÓVEL , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.071.464-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado Srº **HERNANE CLEMENTINO DA SILVA**, doravante denominado **LOCADOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.598.064-87, residente e domiciliada na Rua São João , nº 55, centro , Santa Rita/PB, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo para Contratação Direta nº 029/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
- Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação do prazo do Contrato nº 015/2017**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOÃO , Nº 55 B , 1º ANDAR, CENTRO, SANTA RITA/PB, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias. A vigência do contrato, ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, permanecendo este instrumento **válido até o dia 06/03/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – Secretaria de Finanças  
PROJETO ATIVIDADE: 04 123 2304 2013 - Coordenação das Atividades Adm. da Secretaria de Finanças  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO:001 Recurso Próprio

#### CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais )**, perfazendo o valor total global anual de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

5.1. A justificativa se dá em virtude dos motivos abaixo descritos: Com o fulcro de dar continuidade a locação do imóvel e a permanência do arquivo da Secretaria de Finanças, faz-se necessário a prorrogação do prazo do contrato 15/2017.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 015/2017, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do **Locatário**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 06 de Março de 2020.



**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
Prefeito  
LOCATÁRIO



**HERNANE CLEMENTINO DA SILVA**  
CPF/MF sob o nº 044.598.064-87  
LOCADOR

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_

